



RODRIGUES E TRIBINO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

◆ Índice

Nosso escritório - 3

Currículos dos advogados - 4

Introdução ao cooperativismo - 5

Cooperativismo e seus princípios - 6

Impactos do cooperativismo - 7

Setores cooperativos - 8

Graus de cooperativas - 9

Principais diferenças entre cooperativas
e empresas tradicionais - 10

Contato - 11



◆ Nosso escritório

Apresentação

O escritório é especialista em direito cooperativo, atendendo os mais diversos ramos do setor, atuando desde a sua constituição até a devidas regularizações junto aos órgãos competentes.

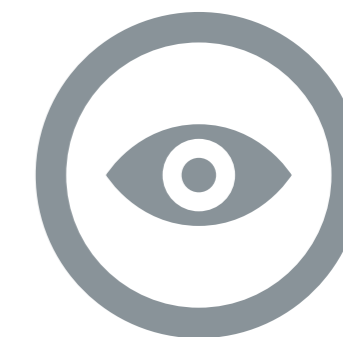
O escritório é composto por advogados especialistas no terceiro setor, tendo como membro o Dr. Paulo Vieira, que atuou como coordenador jurídico no sistema OCESP/ SESCOOP-SP/ FESCOOP-SP, por 10 anos, bem como os doutores Sergio Tribino e Victor Rodrigues, que sempre atuaram no ramo de cooperativismo.

Nosso escritório possui diversas cooperativas como clientes, dos mais diversos ramos, os quais buscamos atender com a maior eficiência e qualidade, no contencioso e preventivo.



MISSÃO

Promover permanentemente a excelência do direito cooperativo, com o objeto de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da sociedade cooperativa com segurança jurídica.



VISÃO

Promover permanentemente a excelência do direito cooperativo, com o objeto de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da sociedade cooperativa com segurança jurídica.

SERVIÇO PREVENTIVO

Elaboração e revisão dos Estatutos;
Elaboração de Atas;
Acompanhamento de Assembleias;
Constituição das Cooperativas;
Acompanhamento das reuniões de diretoria e conselho fiscal;
Elaboração de Regimento Interno;
Gestão de Contratos;
Análise e auditoria societária;
Adequação da sociedade a legislação cooperativista;
Acompanhamento de registro e regularização junto aos órgãos competentes.

SERVIÇO CONTENCIOSO

Gestão de processos judiciais e administrativos nas seguintes áreas:

Cível;

Consumidor;

Empresarial/Societário;

Trabalhista.

◆ Currículos



Dr. Paulo Gonçalves Lins Vieira **Advogado OABSP nº: 247.983**

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados de São Paulo sob nº: 247.983.

Membro da banca de advogados do Escritório Rodrigues e Tribino Advogados Associados.

Bacharel em Direito pelo FMU.

Especialista em Direito do Trabalho pela Faculdade Damásio de Jesus.

Especialista em Direito Tributário pela FMU.

Mestre em Direito pela Mackenzie.

Membro da Comissão de Cooperativismo da OAB/SP.

Membro da AIDC - Associação Internacional de Direito Cooperativo.

Presidente da Comissão de Empreendedorismo da OAB/SP Itaquera.

Atuou por 10 anos como consultor, advogado, palestrante e coordenador jurídico do Sistema OCESP/ SESCOOP-SP / FESCOOP-SP.

Autor de diversas publicações em direito cooperativo pela editora Juruá - OCESP.

Publicações disponíveis em:

http://ocesep.org.br/default.php?p=texto.php&c=direito_cooperativo_publicacoes



Dr. Sergio Tribino **Advogado OAB/SP 344.346**

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados de São Paulo sob nº: 344.346.

Sócio da Banca de Advogados do Escritório Rodrigues e Tribino Advogados Associados.

Bacharel em Direito pela Universidade São Judas Tadeu.

Pós Graduando em Direito Processual Civil pela Escola Superior da Advocacia(ESA-Tatuapé/SP).

Presidente da Comissão do Jovem Advogado da OAB-Tatuapé/SP.

Coordenador Adjunto Comissão Especial da Jovem Advocacia da Regional Leste da OAB-SP.

Membro da Comissão do Acadêmico de Direito da OAB-Tatuapé/SP.

Membro da Comissão de Prerrogativas da OAB-Tatuapé/SP.

Membro da Comissão de Assistência Judiciária da OAB-Tatuapé/SP.

Membro da Comissão de Ação Social da OAB-Tatuapé/SP.



Dr. Victor Augusto Braulio Rodrigues **Advogado OAB/SP 346.587**

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados de São Paulo sob nº: 346.587.

Sócio da Banca de Advogados do Escritório Rodrigues e Tribino Advogados Associados.

Bacharel em Direito pela Universidade São Judas Tadeu.

Especialização em Direito do Trabalho pela Escola Paulista de Direito (EPD).

Pós Graduando em Direito Processual Civil pela Escola Superior da Advocacia (ESA-Tatuapé/SP).

Presidente da Comissão do Acadêmico de Direito da OAB-Tatuapé/SP.

Membro da Comissão do Jovem Advogado da OAB-Tatuapé/SP.

Membro da Comissão de Prerrogativas da OAB-Tatuapé/SP.

Membro da Comissão de Assistência Judiciária da OAB-Tatuapé/SP.

Membro da Comissão de Ação Social da OAB-Tatuapé/SP.



Dr. Rodolfo Rapchan Secchiero **Advogado OAB/SP 350.552**

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados de São Paulo sob nº: 350.552.

Advogado Associado da Banca de Advogados do Escritório Rodrigues e Tribino Advogados Associados.

Bacharel em Direito pela Universidade São Judas Tadeu.

Pós Graduando em Direito Processual Civil Escola Superior da Advocacia(ESA-Tatuapé/SP).

Membro da comissão do Acadêmico de Direito da OAB-Tatuapé/SP.

Membro da Comissão do Jovem Advogado da OAB-Tatuapé/SP.

Estagiária **Palloma da Silva Souza**

COOPERATIVISMO

é para todo mundo,
é para você também.

◆ Introdução

Mais que um modelo de negócios, o cooperativismo é uma filosofia de vida que busca transformar o mundo em um lugar mais justo, feliz, equilibrado e com melhores oportunidades para todos. Um caminho que mostra que é possível unir desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, produtividade e sustentabilidade, o individual e o coletivo.

Tudo começa quando pessoas se juntam em torno de um mesmo objetivo, em uma organização onde todos são donos do próprio negócio. E continua com um ciclo que traz ganhos para as pessoas, para o país e para o planeta.

Não existe cooperativismo sem o compartilhamento de ideias. Ser cooperativista é acreditar que ninguém perde quando todo mundo ganha, é buscar benefícios próprios enquanto contribui para o todo, é se basear em valores de solidariedade, responsabilidade, democracia e igualdade. O cooperativismo tem um jeito único de trabalhar.

Conceitos do cooperativismo



O cooperativismo substitui a relação emprego-salário pela relação trabalho-renda. Em uma cooperativa, o que tem mais valor são as pessoas e quem dita as regras é o grupo. Todos constroem e ganham juntos.



Ser cooperativista é querer impactar não só a própria realidade, mas também a da comunidade e a do mundo. É espalhar sonhos e mostrar que é possível alcançá-los sem deixar ninguém para trás.



Ser cooperativista é acreditar que é possível colocar do mesmo lado o que à primeira vista parece ser oposto: o econômico e o social, o individual e o coletivo, a produtividade e a sustentabilidade.

◆ Cooperativismo e seus princípios



1

Adesão voluntária e livre

As cooperativas são abertas para todas as pessoas que queiram participar, estejam alinhadas ao seu objetivo econômico, e dispostas a assumir suas responsabilidades como membro. Não existe qualquer discriminação por sexo, raça, classe, crença ou ideologia.

2

Gestão democrática

As cooperativas são organizações democráticas controladas por todos os seus membros, que participam ativamente na formulação de suas políticas e na tomada de decisões. E os representantes oficiais são eleitos por todo o grupo.

3

Participação econômica dos membros

Em uma cooperativa, os membros contribuem equitativamente para o capital da organização. Parte do montante é, normalmente, propriedade comum da cooperativa e os membros recebem remuneração limitada ao capital integralizado, quando há. Os excedentes da cooperativa podem ser destinados às seguintes finalidades: benefícios aos membros, apoio a outras atividades aprovadas pelos cooperados ou para o desenvolvimento da própria cooperativa. Tudo sempre decidido democraticamente.

4

Educação, formação e informação

Ser cooperativista é se comprometer com o futuro dos cooperados, do movimento e das comunidades. As cooperativas promovem a educação e a formação para que seus membros e trabalhadores possam contribuir para o desenvolvimento dos negócios e, conseqüentemente, dos lugares onde estão presentes. Além disso, oferece informações para o público em geral, especialmente jovens, sobre a natureza e vantagens do cooperativismo.

5

Autonomia e independência

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas por seus membros, e nada deve mudar isso. Se uma cooperativa firmar acordos com outras organizações, públicas ou privadas, deve fazer em condições de assegurar o controle democrático pelos membros e a sua autonomia.

6

Interesse pela comunidade

Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades é algo natural ao cooperativismo. As cooperativas fazem isso por meio de políticas aprovadas pelos membros.

7

Intercooperação

Cooperativismo é trabalhar em conjunto. É assim, atuando juntas, que as cooperativas dão mais força ao movimento e servem de forma mais eficaz aos cooperados. Sejam unidas em estruturas locais, regionais, nacionais ou até mesmo internacionais, o objetivo é sempre se juntar em torno de um bem comum.

Impactos do cooperativismo



250
+ **Milhões** +
de novos empregos



Está presente em
+100 de países

CONGREGA
um bilhão de pessoas

6,8 MIL
no Brasil
distribuidas
em 8 ramos de atividade



Agropecuário

Cooperativas de produtores rurais ou agropastoris e de pesca, cujos meios de produção pertencem ao cooperado.



Consumo

Empreendimentos dedicados à compra em comum de artigos de consumo para seus cooperados.



Crédito

Cooperativas destinadas a promover a poupança e financiar necessidade ou empreendimentos dos seus cooperados.



Educacional

Cooperativas de profissionais em educação, de alunos, de pais de alunos, de empreendedores educacionais e de atividades afins.



Especial

Cooperativas constituídas por pessoas que precisam ser tuteladas ou que se encontram em situação de desvantagem, nos termos da lei nº 9.867/1999.



Habitacional

Destinadas à construção, manutenção e administração de conjuntos habitacionais para seu quadro social.



Infraestrutura

Atendem direta e prioritariamente ao seu quadro social com serviços essenciais, como energia e telefonia.



Mineral

Cooperativas com a finalidade de pesquisar, extrair, lavar, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos minerais.



Produção

Estimula o empreendedorismo, reunindo pessoas dispostas a produzir bens e produtos, como donos do seu próprio negócio.



Saúde

Cooperativas destinadas à preservação e à promoção de saúde humana.



Trabalho

Cooperativas que se dedicam à organização e à administração dos interesses inerentes à atividade profissional dos seus trabalhadores para a prestação de serviços não identificados com outros ramos já reconhecidos.



Transporte

Cooperativas que atuam na prestação de serviços de transporte de cargas e de passageiros.



TURISMO E LAZER

Atendem direta ou prioritariamente ao seu quadro social, com serviços turísticos, de lazer, de entretenimento, de esportes, artísticos, de eventos e de hotelaria.

Setores cooperativos

◆ Graus de cooperativas



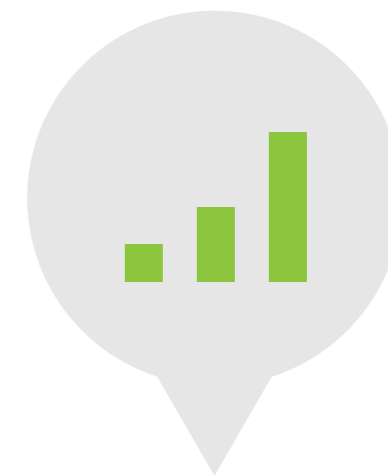
Grau I SINGULAR

As cooperativas são abertas para todas as pessoas que queiram participar, estejam alinhadas ao seu objetivo econômico, e dispostas a assumir suas responsabilidades como membro. Não existe qualquer discriminação por sexo, raça, classe, crença ou ideologia.



Grau II CENTRAL OU FEDERAÇÃO

Uma cooperativa para cooperativas. Seu objetivo é organizar em comum e em maior escala os serviços das filiadas, facilitando a utilização dos mesmos. É constituída por, no mínimo, três cooperativas singulares.



Grau III CONFEDERAÇÃO

Uma cooperativa para federações. Assim como as cooperativas de 2º grau, têm o objetivo de organizar em comum e em maior escala os serviços das filiadas. A diferença é que as confederações são formadas por, no mínimo, três cooperativas centrais ou federações de qualquer ramo.



◆ Principais diferenças

entre cooperativas e empresas tradicionais

Cooperativas

São sociedades de pessoas.

Distribuição de riquezas entre os associados.

A tomada de decisão é realizada de forma democrática: cada pessoa tem um voto.

Resultado proporcional à participação de cada um.

Empresas tradicionais

São sociedades de capital.

A tomada de decisões é proporcional ao capital.

Concentram o lucro em poucas pessoas.

O lucro é proporcional ao capital investido.



rodriguesetribino.com.br



rodriguesetribino@gmail.com
victor@rodriguesetribino.com.br
sergio@rodriguesetribino.com.br
paulo.adv.vieira@gmail.com



Escritório - (011) 4273-0887
Victor - (011) 97237 - 5265
Sergio - (011) 96415 - 3804
Paulo - (011) 94866 - 3919



Antonio de Barros, 253 - Tatuapé
São Paulo/SP - CEP: 03089-000



facebook.com/www.rodriguesetribino.com.br/?fref=ts



RODRIGUES E TRIBINO
ADVOGADOS ASSOCIADOS